



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 107/99

Autor VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 58, QUADRA "G" DO CEMITÉRIO DE ENG.º PEDREIRA".

Angélica Louisa Bastos Dias

Apresentado em 19 de 05 de 19 99
Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____
Aprovado em _____ de _____ de 19 _____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo officio n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19 _____
Promulgado em _____ de _____ de 19 _____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____
" Total em _____ de _____ de 19 _____
Arquivado em _____ de _____ de 19 _____
Resolução n.º _____
Publicado em 23 de Agosto de 19 99 no fornal João
785/99
Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTÓCOLO
Em 04/05/1999
N.º 107 L.º 001 Fls. 011V

P R O J E T O Nº 107/99
"Concede perpetuidade à sepultura nº 58,
Quadra "G" do Cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

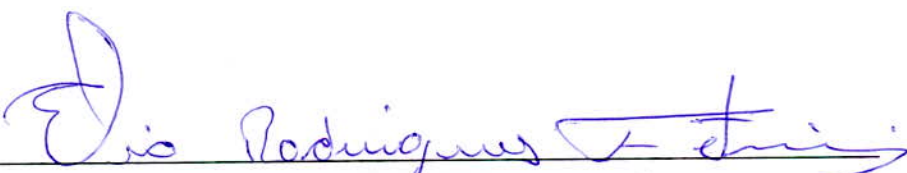
D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 58, Quadra "G" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ANGÉLICA LUIZA BASTOS DIAS, falecida em 20 de março de 1999.

Art.2º - À família de ANGÉLICA LUIZA BASTOS DIAS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 07 de Abril de 1999.


ELIO RODRIGUES FORTINI
VEREADOR

~~LIDO NO EXPEDIENTE
Em 19/05/99~~

~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 07/10/99~~

~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 08/10/99~~



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N°

"Concede perpetuidade à sepultura n° 58,
Quadra "G" do Cemitério de Eng° Pedreira".

Autor: Ver. ELIO RODRIGUES FORTINI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 58, Quadra "G" do Cemitério de Eng° Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ANGÉLICA LUIZA BASTOS DIAS, falecida em 20 de março de 1999.

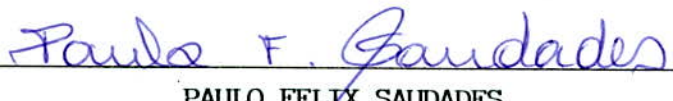
Art.2º - À família de ANGÉLICA LUIZA BASTOS DIAS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 09 de junho de 1999.


DARLEI GONCALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.
 C.G.C. 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 246862

Rua Dôm Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: **ENG. PEDEFIRA**Recebi do Sr. **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**a importância de R\$ **40,90**Referente a **ANGÉLICA LUÍZA BASTOS DIAS**na Sepultura **58** Quadra **G**Óbito **7137** Livro **012** Fl. **273v** Cartório **JAPERI**

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel		23,32
	Abertura e Fechamento		
	Taxa de Sepultamento		17,58
	Calafeto		
	Defesa Civil		
	3% Valor Sepultura		
	Taxa de Exumação		
	Saída de Ossos		
	Aluguel da Capela		
	Taxa de Conservação		
	Este recibo esta incluído na Nota Fiscal	TOTAL R\$	

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

Nova Iguaçu, **21** de **MARÇO** de 19**99****Isaac M de Souza**

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE NOVA IGUAÇU
 Registro Civil das Pessoas Naturais DE JAPERI

CERTIDÃO DE ÓBITO

ESMERALDA PRAXEDES PEREIRA - RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

CERTIFICO, que a fls. 273v do livro nº C-12 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 7.137 do óbito de: ANGÉLICA LUIZA BASTOS DIAS .-

falecido aos 20 de março de 1999 às 00 horas e 20 minutos

à Casa de Saúde N. Srª da Conceição, nesta localidade .-

do sexo Feminino .- profissão Doméstica .-

natural de Rio de Janeiro .- ESTADO CIVIL Solteira .-

com 24 anos .- de idade, residente Rua Judith nº 870 Nova

Bélem, Japeri .- FILHO de Maria da Penha Bastos Dias .-

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. João Carlos Cipriano .-

que deu como causa da morte Parada cardio respiratória, insuficiência respiratória, pneumonia bi-lateral .-

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Eng. Pedreira .-

Deixa filhos? Sim, três .-

Deixa bens? Não .- Fez testamento? Não .-

Era eleitor? Não .- FOI DECLARANTE Sebastião de Oliveira .-

Observações: Registro de Nascimento nº 1668 fls. 234v do livro AA-3 deste Cartório .- Não recebia benefício .-

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1999

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 COMARCA DE NOVA IGUAÇU

COTA TAB. II,
 ATO Nº 2 R\$
 7535 651-1129

Esmeralda Praxedes Pereira



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 107/99

AUTOR: VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

Designo Relator o Vereador

Paula Paula F. Gaudades
 EM ___ / ___ / ___

An [Signature]
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR
 ELIO RODRIGUES FORTINI, cuja ementa é: "CONCEDE
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 58, QUADRA "G" DO CEMITÉRIO DE ENGº
 PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paula Paula F. Gaudades
 RELATOR

An [Signature]
 MEMBRO

João [Signature]
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 307/99

AUTOR: VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

Designo Relator o Vereador

Ari _____
 EM ___ / ___ / ___

Elio _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 58, QUADRA "G" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Ari _____
 RELATOR
Elio _____
 MEMBRO
Carlos _____
 MEMBRO

A.A.P.L.